

OLIVEIRA E MACIEL LTDA.

CONTRATO SOCIAL



IRAN MUNIZ OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado, à Rua Grande, s/n – Areias, na cidade de Santa Rita/MA, portador C.I. n.º 1.301.451-SSP/MA e CPF n.º 280.637.008-64, e **FABIO HENRIQUE MACIEL CALVET**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado, à Av General Ribas, 57 - Centro, na cidade de Santa Rita/MA, portador da C.I. n.º 1.657.840-SSP/MA, e CPF n.º 709.872.033-04, resolvem por meio deste instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas Leis 3.708, de 10 de Janeiro de 1919 e 4.726, de 13 de julho de 1965 e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação social de **OLIVEIRA E MACIEL LTDA.**, com sede e foro na cidade de Santa Rita, na Praça do Mercado, s/n - Santa Rita/MA, com o nome de fantasia de **GARY Comércio e Prestação de Serviços Ltda.**

SEGUNDA - A sociedade terá por objetivo social o ramo de atividade, **Comércio Atacadista e Varejista de Produtos para Alimentação, Material Escolar, Artigos de Papelaria, e de Mercadorias em Geral; Confeção de Carteiras, para sala de aula, serviços de manutenções e limpezas Públicas, Colégios, Ruas e limpezas em gerais; Ramo de Construção civil em toda sua forma, tais como: Elaboração de Projetos, Orçamentos, Especificações, Cálculos Estruturais, Execução de Obras, Fundações, Estruturas de Concreto Armado, Metálica, Construções Rurais e Saneamento Básico e Outras Obras de Acabamento da Construção; Construção e Manutenção de Obras Viárias (Rodovias, Estradas, Vias Ferreas e Aeroportos), e Estrada de picarra; Prepação de Terrenos; Perfuração e Construção de Poços de águas e Obra de Urbanização e Paisagismo.**

TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir da data de arquivamento deste instrumento na JUCEMA.

QUARTA - O capital social será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, inteiramente integralizadas neste ato em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

- Iran Muniz Oliveira	7.500 cotas	R\$ 7.500,00
- Fabio Henrique Maciel Calvet	7.500 cotas	R\$ 7.500,00
	15.000 cotas	15.000,00

QUINTA - A responsabilidade dos sócios é limitada a importância do capital social, de acordo com os termos do artigo 2º da Lei 3.708, de 10 de janeiro de 1919.

SEXTA - O sócio que desejar transferir suas cotas deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente transferidas.

SÉTIMA - A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, que assinarão em conjunto ou isoladamente, dispensados da caução.

OITAVA - Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "pro-labore", a quantia fixada em comum até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de despesas gerais da sociedade.

ONDA - O ano social coincidirá com o ano civil, devendo, em 31 de dezembro de cada ano ser levantado o Balanço Patrimonial da sociedade, obedecida as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.



DÉCIMA - Aos sócios competem o uso da firma e a representação ativa e passiva da sociedade judicial e extrajudicial, sendo-lhes entretanto vedado o seu emprego sobre qualquer pretexto ou modalidade em negócios estranhos aos objetivos da sociedade, especialmente a prestação de avais, fianças, endossos ou caução de favor.

DÉCIMA

PRIMEIRA - O falecimento ou retirada de um dos sócios de personalidade física, não dissolverá a sociedade. Apurados em balanço os haveres do sócio falecido ou retirante, estes serão pagos em 10 (dez) parcelas iguais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após apresentada a sociedade a autorização competente que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o registro do comércio.

DÉCIMA

SEGUNDA - A sociedade poderá constituir filiais, sucursais, bem como outros credenciamentos necessários aos interesses da mesma, em qualquer parte do território nacional.

DÉCIMA

TERCEIRA - Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

E, por assim terem justos e contratados lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, devidamente rubricado no verso de suas folhas pelos sócios que obrigam-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Rita/Ma., 01 de abril de 2001.

Iran Mâniz Oliveira
Iran Mâniz Oliveira

Fabio Henrique Maciel Calvet
Fabio Henrique Maciel Calvet

TESTEMUNHAS:

José Antonio Silva Rodrigues
C.I. 854.035-SSP-MA

Iteima Ferreira R. e Rodrigues
C.I. 1.093.832-SSP-MA



Equipe Fiscal da Receita
059/MS 3.844

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/04/2001
SOB O NÚMERO:
21 2 0050023 3.

MANUEL XIMENES NETO
SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 01/008392-B

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
Certifico que esta reprodução e cópia autêntica de documento original encontra-se no Arquivo da Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o número 21/2001-00233, datado de 05/04/2001. Compulsado em 22/01/2016. São Luís.

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretária Geral
No AG-031.627



INSTRUMENTO PARTICULAR DA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
F H M COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, **FABIO HENRIQUE MACIEL CALVET**, brasileiro, natural de Santa Rita/MA, solteiro, empresário, nascido em 17/05/1975, Carteira de Identidade nº 1657840 SSP/MA, CPF: 709.872.033-04, residente e domiciliada na Av. General Ribas nº 57, Centro, Santa Rita/MA CEP: 65.145-000 e **JAIRO ALMEIDA PEREIRA**, brasileiro, natural de São Luís/MA, solteiro, empresário, nascido em 09/10/1983, Carteira de Identidade nº 000109699999-1 SSP/MA, CPF nº 000.348.903-51, residente e domiciliada na Rua Eber Braga nº 563, Centro, Santa Rita /MA CEP: 65.072-790. Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, que gira nesta capital sob o nome empresarial **F H M COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME** e CNPJ(MF) 04.378.432/0001-91, inscrita na JUCEMA sob o NIRE 21200500233 em 05/04/2001, iniciou suas atividades em 05/04/2001, sediada na Rua Eber Braga nº 370, Centro, Santa Rita/MA CEP: 65.145-000. Resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu contrato social mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Admite-se na sociedade o Sr. **LUIZ ANDRE MUNIZ CALVET**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 10/06/1995, natural de Santa Rita - MA, portador da Carteira de Identidade nº 029989712005-1 SSP/MA e do CPF nº. 035.632.143-60, residente e domiciliado na Rua do Chumbo casa 09, Qd. 11, Residencial Canaã, Anil, São Luís - MA, CEP: 65.049-378.

CLÁUSULA SEGUNDA: Admite-se na sociedade a Sra. **CINTIA DE FATIMA MUNIZ CALVET**, brasileira, empresária, casada em regime de comunhão de bens, nascida em 04/03/1972, natural de Santa Rita - MA, portador da Carteira de Identidade nº 329849948 SESP/MA e do CPF nº. 729.399.743-49, residente e domiciliado na Rua do Chumbo casa 09, Qd. 11, Residencial Canaã, Anil, São Luís - MA, CEP: 65.049-378.

CLÁUSULA TERCEIRA: Retira-se da Sociedade o sócio Sr. **FABIO HENRIQUE MACIEL CALVET**, que cede e transfere para o sócio (a) Sr. **LUIZ ANDRE MUNIZ CALVET** a importância de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) representados por 100.000 (Cem Mil) cotas no valor de R\$ 1.00 (Um Real) cada e à sócia Sra. **CINTIA DE FATIMA MUNIZ CALVET** a importância de R\$ 98.000,00 (Noventa e Oito Mil Reais) representados por 98.000 (Noventa e Oito Mil) cotas no valor de R\$ 1.00 (Um Real), dando plena e geral e irrevogável quitação para não reclamar em juízo ou fora dele.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2016 18:12 SOB Nº 20160339600
PROTOCOLO: 160339600 DE 13/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600390011. NIRE: 21200500233.
F. H. M. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 13/05/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

F H M COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME



CLÁUSULA QUARTA: Retira-se da Sociedade o sócio Sr. **JAIRON ALMEIDA PEREIRA**, que cede e transfere para o sócio (a) Sra. **CINTIA DE FATIMA MUNIZ CALVET** a importância de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) representados por 2.000 (Duas Mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, dando plena e geral e irrevogável quitação para não reclamar em juízo ou fora dele, passando os sócios ter a seguinte composição e distribuição:

Sócios	Quotas	Valor	Total	Perc
CINTIA DE FATIMA MUNIZ CALVET	100.000	1,00	100.000,00	50%
LUIZ ANDRE MUNIZ CALVET	100.000	1,00	100.000,00	50%
Totalizando	200.000	1,00	200.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA: A Administração da sociedade passa a ser exercida pelos sócios **CINTIA DE FATIMA MUNIZ CALVET** ou **LUIZ ANDRE MUNIZ CALVET** e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA SEXTA: Os Administradores **CINTIA DE FATIMA MUNIZ CALVET** e **LUIZ ANDRE MUNIZ CALVET** declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: Mediante as alterações contidas nas cláusulas anteriores consolida-se o Contrato Social.

Handwritten signatures and initials on the left margin.

Handwritten signature.

Large handwritten signature.

Handwritten signature.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2016 18:12 SOB Nº 20160339600.
 PROTOCOLO: 160339600 DE 13/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600390011. NIRE: 21200500233.
 F. H. M. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA GERAL
 SÃO LUÍS, 13/05/2016
 www.empresafacil.ma.gov.br

Handwritten number 4.



INSTRUMENTO PARTICULAR DA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
F H M COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
F H M COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial **F H M COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, e tem sede na **Rua Eber Braga nº 370, Centro, Santa Rita/MA CEP: 65.145-000.**

Parágrafo único - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Segunda - A sociedade tem por objeto social:

- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos (LIMPEZA URBANA)
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
- 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira;
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios;
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTOS, ESPECIFICAÇÕES, CÁLCULOS ESTRUTURAIS)
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2016 18:12 SOB Nº 20160339600.
PROTOCOLO: 160339600 DE 13/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600390011. NIRE: 21200500233.
F. H. M. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 13/05/2016
www.empresafacil.ma.gov.br



INSTRUMENTO PARTICULAR DA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

F H M COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

Cláusula Terceira - O Capital Social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200.000 (Duzentos Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizado em moeda corrente do país, pelos sócios, a saber:

Sócios	Quotas	Valor	Total	Perc
CINTIA DE FATIMA MUNIZ CALVET	100.000	1,00	100.000,00	50%
LUIZ ANDRE MUNIZ CALVET	100.000	1,00	100.000,00	50%
Totalizando	200.000	1,00	200.000,00	100%

Cláusula Quarta - Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Quinta - A sociedade iniciou suas atividades em 05/04/2001 e terá prazo indeterminado de duração.

Cláusula Sexta - A Administração da sociedade é exercida pelos sócios CINTIA DE FATIMA MUNIZ CALVET e LUIZ ANDRE MUNIZ CALVET, que assinam separadamente, a eles cabem a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Cláusula Sétima - Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3, do art. 1.072 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002).

Cláusula Oitava - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2016 18:12 SOB Nº 20160339600.
PROTOCOLO: 160339600 DE 13/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600390011. NIRE: 21200500233.
F. H. M. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 13/05/2016
www.empresafacil.ma.gov.br



INSTRUMENTO PARTICULAR DA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
F H M COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

Cláusula Nona - Pelo exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

Cláusula Décima - Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

Cláusula Décima Primeira - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuadas a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Cláusula Décima Segunda - Os lucros ou prejuízos acumulados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, periodicamente, mensalmente, bimestralmente, trimestralmente ou semestralmente de acordo com a observância das disposições legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira - O falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

Parágrafo único - O valor devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de dois meses; 80% (oitenta por cento) no prazo de doze meses.

Cláusula Décima Quarta - Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Décima Quinta - Os casos omissos neste contrato social serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICADO O REGISTRO EM 13/05/2016 18:12 SOB Nº 20160339600.
PROTOCOLO: 160339600 DE 13/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600390011. NIRE: 21200500233.
F. H. M. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 13/05/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

2



INSTRUMENTO PARTICULAR DA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

F H M COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

Cláusula Décima Sétima – Os Administradores **CINTIA DE FATIMA MUNIZ CALVET** e **LUIZ ANDRE MUNIZ CALVET** declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, pôr Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em uma via de igual forma e teor.

São Luís - MA, 01 de Maio de 2016.

SÓCIOS:



Cintia de Fatima M. Calvet
CINTIA DE FATIMA MUNIZ CALVET

Luiz Andre Muniz Calvet
LUIZ ANDRE MUNIZ CALVET

Fabio Henrique Maciel Calvet
FABIO HENRIQUE MACIEL CALVET

Jairon Almeida Pereira
JAIRON ALMEIDA PEREIRA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2016 18:12 SOB Nº 20160339600.
PROTOCOLO: 160339600 DE 13/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600390011. NIRE: 21200500233.
F. H. M. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 13/05/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAR 22 48 164



Luiz Andre Muniz Calvet

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

029980712005-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/02/2014

LUIZ ANDRE MUNIZ CALVET

LUIS CARLOS ENES CALVET E CINTIA DE FATIMA MUNIZ CALVET

NACIONALIDADE SANTA RITA - MA DATA DE NASCIMENTO 10/06/1995

DOS DIGNOS NASC. N. 22200 FLS. 139 LIV. 92

CPF 035632143-60

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEN*7 116 DE 29083

PINDARÉ MIRIM - MA

PFL 205

PA 008 P 12017

L P. P. 001 12017

ASS.

CARTÓRIO ALVIMAR BRANCA

GRUPO DE NOTAS - FONE (085) 3243-2802 / 3243-4300

AV. BACALÉIS, 101 - JARDIM PALMEIRAS - FLORES - MA

Autenticação

Certifico que o presente fotocópia a reprodução fiel do original e sua autenticidade.

000040513131

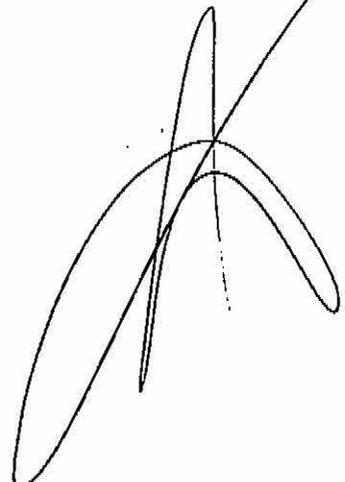
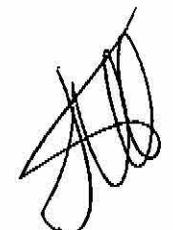
Selo de Fiscalização

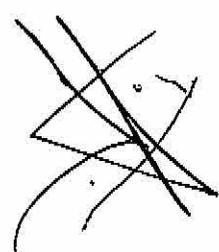
Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Maranhão

Autenticação

000040513131





FHM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
 CNPJ 04.378.432/0001-91
 RUA EBER BRAGA, 370, CENTRO, SANTA RITA-MA – CEP 65.145-000



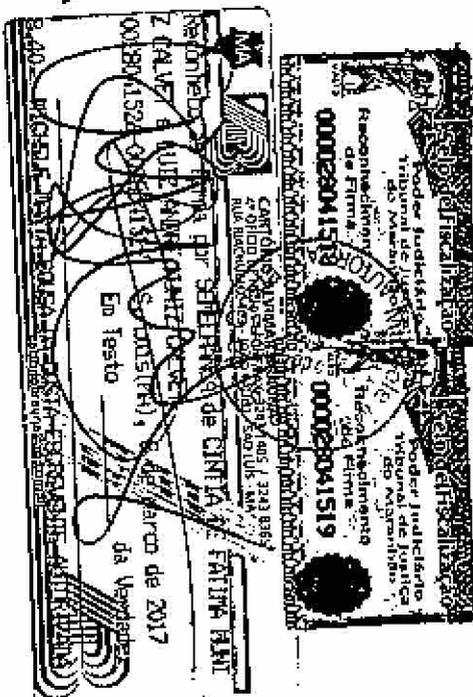
Ilmo. Sr.
 Pregoeiro
 Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim
 Pindaré-Mirim/MA

TERMO DE CREDENCIAMENTO

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

A Empresa **FHM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.378.432/0001-91, sediada na **RUA EBER BRAGA, 370, CENTRO, SANTA RITA-MA**, por intermédio de seus representante legais o Sr(a) Cintia de Fatima Muniz Calvet, portador(a) da Carteira de Identidade nº 329849948 SSP MA e do CPF nº 729.399.743-49e do sr. Luiz Andre Muniz Calvet portador(a) da Carteira de Identidade nº 029980712005-1 ssp-ma e do CPF n. 035.632.143-60 credenciam o Sr. **Eduardo Luis de Melo Araujo**, assessor de vendas, portador da CI nº 629.272.96-4 e do CPF nº **919.083.293-00**, para em seu nome, e, perante a Pregoeiro designado e à Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim, participar do certame em referência, conferindo-lhe poderes especiais para apresentar lances verbais, negociar preços, alterar valores de proposta, assinar declarações, firmar compromissos e praticar todos os demais atos inerentes ao Pregão, na sessão única de julgamento, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias, nos termos do art. 4º, inciso VI, da Lei 10.520/2002.

Santa Rita – MA 09 de março de 2017



Cintia de Fátima Muniz Calvet

Cintia de Fátima Muniz Calvet

Socia

CPF: 729.399.743-49

Luiz Andre Muniz Calvet

Luiz Andre Muniz Calvet

Sócio

CPF n. 035.632.143-60



FHM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ 04.378.432/0001-91

RUA EBER BRAGA, 370, CENTRO, SANTA RITA-MA – CEP 65.145-000



Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim
Pindaré-Mirim/MA

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE (EPP)**

Ref.: Pregão SRP nº 009/2017

Prezado Senhor,

A empresa **FHM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº **04.378.432/0001-91** sediada em **RUA EBER BRAGA, 370, CENTRO, SANTA RITA-MA – CEP 65.145-000** por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **Cintia de Fátima Muniz Calvet**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **329849948 SSP MA** e do CPF nº **729.399.743-49**, interessada(o) em participar do Edital de Pregão SRP nº **009/2017** instaurado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, declara, sob as penas da Lei, para os devidos fins que se enquadra na modalidade de microempresa / empresa de pequeno porte, conforme define o Art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, alterado pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santa Rita – MA 09 de março de 2017

Cintia de Fátima Muniz Calvet

Cintia de Fátima Muniz Calvet

Socia – Administradora

CPF: 729.399.743-49



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 0017-001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial F. H. M. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
21 2 0050023-3	04.378.432/0001-91	05/04/2001	05/04/2001	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA EBER BRAGA, 370, CENTRO, SANTA RITA, MA, 65.145-000				
Objeto Social COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS (LIMPEZA URBANA); LIMPEZA DE PREDIOS E EM DOMICÍLIOS; FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTOS, ESPECIFICAÇÕES, CÁLCULOS ESTRUTURAIIS); PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.				
Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
LUIZ ANDRE MUNIZ CALVET 035.632.143-60	100.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
CINTIA DE FATIMA MUNIZ CALVET 729.389.743-49	100.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento			Situação	
Data: 13/05/2016	Número: 20160339600		REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO			Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

18/076542-0

SÃO LUÍS - MA, 26 de janeiro de 2017

Eu,
Conferi e assino.

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIO GERAL



FHM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ 04.378.432/0001-91

RUA EBER BRAGA, 370, CENTRO, SANTA RITA-MA – CEP 65.145-000



Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim
Pindaré-Mirim/MA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

REF: Pregão SRP nº 009/2017

Prezado Senhor,

A empresa **FHM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº **04.378.432/0001-91** sediada em **RUA EBER BRAGA, 370, CENTRO, SANTA RITA-MA – CEP 65.145-000** por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **Cintia de Fátima Muniz Calvet**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º **329849948 SSP MA** e do CPF nº **729.399.743-49**, **DECLARA**, sob as penas da lei, que **cumpr**e plenamente os requisitos de habilitação por meio dos documentos integrantes do “envelope nº02”, sob a pena de sujeição às penalidades previstas neste edital e na legislação específica vigente.

Santa Rita – MA 09 de março de 2017

Cintia de Fátima Muniz Calvet

Cintia de Fátima Muniz Calvet

Socia – Administradora

CPF: 729.399.743-49